



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

PREAMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 004/2016

PROCESSO N.º 019/2016

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/10/2016

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Assis (SP)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIGITAIS PARA SISTEMA SBTVD-T, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA:

O Exmo. Sr. Edson de Souza, Presidente da Câmara Municipal, e, o Pregoeiro Oficial tornam-se público que se acha aberta nesta Câmara, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) do tipo MENOR PREÇO objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I deste edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 5.456, de 07 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende ao Ato da Mesa Diretora n.º 028 de 16 de setembro de 2016.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste Edital e dos Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Este edital estará disponível, em sua íntegra, no site www.assis.sp.leg.br, a partir da data de sua primeira publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do presente processo.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIGITAIS PARA SISTEMA SBTVD-T, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, conforme especificações constantes do **Anexo I** do presente edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todas as empresas e interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, ou que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com a Administração Pública ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de representante legal: instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de procuração por instrumento particular, a mesma deverá estar acompanhada do documento mencionado na alínea "a" retro, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.1.1 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.1.2 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.2 - Quanto às licitantes:

a) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **anexo III** deste Edital que deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 01 e 02.

3.2 - **A licitante deverá declarar em conformidade com anexo VII**, o interesse em obter no certame os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão enquadrar-se nas disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes n.ºs 01 e 02.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO N.º 004/2016
PROCESSO N.º 019/2016

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º 004/2016
PROCESSO N.º 019/2016

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador da licitante, devendo conter:

5.1.1 - identificação completa da licitante (ex: **nome, endereço, fone, e n.º do CNPJ**);

5.1.2 - número do processo e do Pregão;

5.1.3 - A proposta deverá conter a Marca e Modelo de cada item ofertado, e deverá estar acompanhada de manuais ou catálogos (folder) e/ou outra documentação técnica dos equipamentos, fazendo constar a identificação e pagina do documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas e correspondentes, que comprovem todas as funcionalidades e características técnicas de todos os equipamentos constantes no descritivo técnico deste edital. A não apresentação dos Catálogos e/ou outra documentação técnica desclassificará a proposta.

5.1.4- Serão analisados todos os equipamentos que constarem na proposta e, caso identificado que o equipamento não atende às especificações, a empresa será inabilitada de participar da etapa de lances;

5.1.5 - preços unitários e totais, fixos e irredutíveis, expressos em moeda corrente nacional. Os preços deverão ser apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, transportes, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação;

5.1.6 - prazo de entrega, instalação, integração será de 25 (vinte e cinco) dias corridos, após comunicado a empresa através do envio da nota de empenho ou homologação;

5.1.7 - prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes;

5.1.8 - prazo de garantia do equipamento ofertado deverá ser de no mínimo 12 meses em conformidade com o fabricante.

5.1.9 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando as cláusulas e condições do presente Edital.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

5.1.10 – A Declaração de Visita Técnica emitida pelo funcionário responsável da Câmara Municipal de Assis, deverá ser apresentada em documento a parte (conforme **Anexo VI**) sendo que a não apresentação da Declaração da Visita Técnica descredencia a participação da empresa na licitação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

- a) registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.1.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 - DECLARAÇÃO

6.1.4.1 - declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo sugerido no **Anexo IV**;

6.1.4.2 - declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, c/c o artigo 6º, XI da Lei nº. 8.666/93; que não está suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com quaisquer órgão da Administração nos termos do artigo 87, III, c/c o artigo 6º, XII da Lei nº. 8.666/93; que não está impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, nos termos do artigo 7º da Lei federal nº. 10.520/02; e, que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo que integra o presente edital (**Anexo V**).

6.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.5.1 – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico da licitante, graduado em Engenharia Elétrica com habilitação nos Art. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

6.1.5.2 – Apresentação de um ou mais atestado(s) de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, devidamente registrado no CREA, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

6.1.5.3 – Apresentação de um ou mais atestado de desempenho fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico, devidamente registrado no CREA, mediante apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando o desempenho de atividade



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação. Este profissional deverá ser o mesmo a ser indicado no ato da contratação, para atendimento ao Instrumento Contratual;

6.1.5.3.1 – A comprovação do vínculo jurídico do profissional responsável técnico deverá ser efetuada: por cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; por ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; por certidão de registro junto ao CREA com validade na data da licitação; ou por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar o vínculo profissional, sendo possível à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos do Art. 30, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.1.5.4 – Poderá ser apresentado um único atestado, em atendimento aos itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3, desde que neste atestado conste, concomitantemente, como contratada a empresa licitante e como engenheiro responsável pela execução daqueles serviços o responsável técnico indicado pela empresa para a presente licitação, mediante, inclusive, a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico).

6.1.5.5 – Para atendimento do item 2 será considerada compatível com a execução do objeto desta licitação, em consonância com a Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a execução de 50% dos itens relacionados no Memorial descritivo do Edital

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto no item 3.2 deste edital, observará as disposições contidas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (**atualizada**), e demais disposições legais aplicáveis.

6.2.5 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, em plena validade, expedido pelo Município de Assis, com ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, e, 6.1.3 deste edital, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, observado o disposto no §2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93.

6.2.5.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4 deste edital, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.6 - **A visita técnica é OBRIGATÓRIA**, as empresas interessadas em participar deste pregão, deverão comparecer à Câmara Municipal de Assis, localizada na Rua José Bonifácio, nº 1001, Centro, para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações.

6.2.6.1 - A visita técnica deverá ser previamente agendada em horário comercial, **até 48 horas** antes da data de abertura deste Pregão, junto ao Diretor da TV Câmara, com o **Sr. Márcio Antonio Fabri**, através do telefone (18) 3302-4144, ramal 4124. Após a realização da Visita Técnica será emitido uma declaração que deverá ser anexada ao Envelope da Proposta.

6.2.6.2 - A visita e inspeção prévia do local têm por finalidade permitir que o licitante obtenha, para a sua utilização e exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, implantação e instalação e integração dos equipamentos, compatíveis com os existentes nesta Casa De Leis.

6.2.6.3 - Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, observadas as disposições da Cláusula III deste edital.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço global ofertado**.

7.4.2 - O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima entre os lances de R\$ 4.500,00** (quatro mil quinhentos reais), inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço global ofertado**

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.9 - Com base na classificação mencionada no item 7.8 será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto no item 3.2, o benefício do direito de preferência, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, observadas as seguintes regras:

7.9.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada (item 7.8), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.9.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.9.1.

7.9.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 7.9.1.

7.9.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será aplicado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.10 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito, podendo o Pregoeiro suspender a sessão para análise das propostas mediante a dotação orçamentária disponível e suas especificações junto ao responsável o Sr. Diretor da TV Câmara.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, vedada a violação de disposições legais.

7.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.5 deste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto à Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Assis.

7.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.8 acima, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.3 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - A entrega do objeto desta licitação será única, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no prédio da Câmara Municipal de Assis, localizada na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Assis (SP), correndo por conta da Adjudicatária todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, bem como da conformidade de suas configurações com as exigências deste edital, e, conseqüente aceitação;

10.1.3 - o recebimento será efetuado com supervisão e aprovação do servidor municipal competente técnico do Departamento de Som e Vídeo da Câmara Municipal.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.3 - Por ocasião da entrega, a Adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento, instalação e treinamento definitivo dos equipamentos empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

11.2 - Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item 11.1 retro, contado da data de apresentação correta dos documentos fiscais.

11.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Adjudicatária, que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, até a fase que antecede a formalização do termo de contrato.

11.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

11.5 - A despesa decorrente desta licitação foi autorizada será coberta com os recursos provenientes da seguinte dotação: nº 04120031.001000.4495.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e dotação: nº 04120032.076000.3393.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

12.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.1.1 - O procedimento de aplicação da penalidade descritas no item 12.1 é de competência do Presidente da Câmara Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

12.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do §1º d o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

12.1.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.1.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

12.2 - O atraso injustificado da entrega dos equipamentos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93.

12.2.1 - O procedimento de aplicação da penalidade descrita no item 12.2 é de competência do Presidente da Câmara Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada,



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

12.2.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.2.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

12.2.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.2.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante envio de notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

CLÁUSULA XIII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

13.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

CLÁUSULA XIV: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Incumbe à CONTRATANTE:

14.1.1 – Pagar no vencimento a fatura apresentada pela contratada, correspondentes os serviços prestados.

14.1.2 – Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

14.1.3 – Prestar informações necessárias, com clareza, à contratada, para a execução dos serviços.

14.1.4 - Fazer conferência de todo o material e acompanhar a instalação, montagem, ativação e testes do sistema.

14.1.5 - Fornecer toda a infraestrutura necessária para instalação dos equipamentos, tais como energia elétrica, abrigo com ar condicionado.

14.1.6 - A ativação dos equipamentos deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da Câmara Municipal de Assis

14.1.7 - Depois de efetuado a execução, (instalação dos equipamentos), devidamente comprovado pelo Diretor da TV Câmara cabe a CONTRATANTE efetuar o pagamento de acordo com a Clausula XI, Item 11.1.

14.2 - Incumbe à CONTRATADA:

14.2.1.- Todos os equipamentos deverão ser entregues instalados, ativados e testados.

14.2.2 – Deverá ser fornecido treinamento para operação de todos os equipamentos.

14.2.3 - O prazo para execução e instalação dos equipamentos será de 25 (vinte cinco) dias corridos, após comunicado a empresa através do envio da nota de empenho.

14.2.4 - Deverá indicar um engenheiro ou técnico responsável pela montagem de instalação, implantação e treinamento técnico.

14.2.5 - Todos os equipamentos deverão vir com os respectivos manuais, preferencialmente em português.

14.2.6 - fornecer todos os cabos e conectores necessários para a instalação e ativação dos equipamentos.

14.2.7 - O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até no máximo 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pelo setor requisitante.

14.2.8 - atender às chamadas técnicas, durante o período de garantia, que deverá ser realizado no local da instalação, com prazo máximo de 72 horas, após solicitação formal, no caso de retirada do equipamento para manutenção em fábrica, o mesmo deve ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis.

14.2.9 - A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no endereço indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas.

14.2.10 – Todos os itens deverão ser entregues na mesma marca e modelo descrito na proposta de preços.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

14.2.11 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do serviço.

14.2.12 - Acatar as orientações da Câmara Municipal de Assis, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

14.2.13 - Prestar informações à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

14.2.14 - Manter um preposto para representar a licitante vencedora, durante o período de vigência do serviço prestado.

14.2.15 - Atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.

15.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 - O resultado do presente certame, bem como os demais atos passíveis de divulgação serão publicados na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico <http://www.assis.sp.leg.br>.

15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Assis (SP), durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

15.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.7 - Integram o presente Edital:

Anexo I - memorial descritivo

Anexo II - planilha de proposta e preço

Anexo III - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo V - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI - Modelo de declaração visita técnica

Anexo VII - Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

15.8 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

15.9 - **É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.10 – Fica a licitante vencedora quando solicitada pelo Pregoeiro apresentar uma Planilha detalhada, readequando os valores após a negociação em papel timbrado da empresa e com a assinatura do responsável.

15.11 - No caso da adjudicatária possuir filiais, estas poderão participar da execução do contrato, desde que a filial tenha apresentado os documentos de habilitação, conforme disposto pelo item 6.2 e subitens deste edital.

15.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.13 - Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado junto à Comissão de Licitações, e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br, no endereço Rua José Bonifácio, n.º 1001, através do telefone (18) 3302-4144, ou pelo site: <http://www.assis.sp.leg.br>.

Assis, 05 de outubro de 2016.

EDSON DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO I

Ref.: PROCESSO N.º 019/2016
PREGÃO N.º 004/2016

Compreende o objeto desta licitação, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIGITAIS PARA SISTEMA SBTVD-T, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA:**

ITEM	QUANT	OBJETO	DESCRIÇÃO
1	1	Sistema de Backup Automático com Drive Robotizado de Gravação e Leitura de Fitas LTO 6 e Software	<p>Sistema Digital de Arquivamento de Atividade de Storage para Backup do Sistema Storage da TV Câmara, com as seguintes características:</p> <p>Software para Automação de Backup:</p> <ul style="list-style-type: none">- Multiplataforma compatível com MacOSX, Linux, e Windows Server 2012R2;- Baseado em acesso por Browser permitindo configuração, administração e monitoração;- Compatível com servidores de arquivo: Helios EtherShare e PCshare 3.1, Xinet Fullpress 12.0, NetAtalk2.0 além dos serviços de arquivos Macintosh;- Acesso a aplicação por Login e Senha;- Edição para Grupo de 24 estações Clientes; <p>Robo LTO 6 HH:</p> <ul style="list-style-type: none">- Totalmente compatível com a aplicação de Backup ofertada;- Contendo 1 Drive LTO 6 HH e 8 Slots para Cartuchos, com dois magazines removíveis;- Com tamanho de 1 unidade rackmount;- Interface SAS 256-bit AES encriptação;- Capacidade de 20TB/50TB (Nativo/comprimido); <p>Deverá acompanhar os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Placa controladora SAS PCIe Com throughput 9.6 GB/s Tecnologia ADS- Fita de Limpeza compatível;- Todos os cabos para o perfeito funcionamento. <p>Faz parte do escopo a instalação, configuração e treinamento operacional tanto para o Hardware como Software.</p>
2	1	Multiplexador / Implementador de Funções ISDB-Tb	<p>Fornecimento e Instalação de um Equipamento Multiplexador e Implementador de Funções ISDB-T com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir geração interna dos dados das tabelas PSI/SI, interatividade (carrossel de objetos) e guia de programação eletrônica (EPG) e Closed Caption;- No mínimo 5 Entradas ASI para Encoder's de Áudio e Vídeo;- Geração de fluxo de transporte organizado em camadas hierárquicas (layers A, B, C);- Geração do pacote IIP (ISDB-T Information Packet);- Geração de informação TMCC (Transmission and Multiplexing Configuration Control);- Entrada de antena de GPS, com módulo receptor integrado;- Suporte a Multiprogramação;- Servidor de Informações de Serviço – SI, com geração das tabelas PAT, PMT, NIT, CAT, EIT, SDT, TOT, BIT e AIT. Deve permitir configuração dos diversos parâmetros e tabelas conforme norma ABNT aplicável via interface gráfica;- Servidor de Guia Eletrônico de Programação – EPG;- Servidor de Interatividade – GINGA, com suporte a aplicações GINGA-J, GINGA-NCL e GEM;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">- Módulo Closed Caption com Entrada de dados através de interface SD/HD SDI com extração automática do closed caption nos padrões CEA-608 e CEA-708, e através de Interface IP TCP e UDP. Geração em tempo real de legendas e caracteres sobrepostos, aderente às normas ABNT NBR 15606-1 e ARIB STD-B24 VOL1 PART 3;- 2 Saídas BTS DVB-ASI BNC 75 ohms, compatível com o Transmissor ISDB-Tb existente na TV Câmara;- Porta Ethernet 10/100 para gerenciamento através de WebBrowser;- Gerenciamento, configuração e monitoração via Web Browser HTTP pela porta Ethernet;- Gabinete padrão rack 19”;- Alimentação 127 e 220 Vac;- Deverá atender as normas ABNT NBR15603-1, NBR15603-2 e NBR 15603-3.
3	1	Sistema para Gravação e Auditoria de Programação de TV Digital	<p>Fornecimento e Instalação de um Sistema para Gravação e Auditoria de Programação de TV Digital com as seguintes Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Captação do Sinal ISBT-Tb através de Entrada de RF em VHF e UHF, com conector F e impedância de 75 Ohms;- Gravação de todo o conteúdo original do sinal BTS por um período mínimo de 30 dias;- Gravação do conteúdo em baixa resolução por um período mínimo de 90 dias;- Deve possibilitar a pesquisa e análise sem interromper a gravação, análise cronológica entre dois pontos de tempo, exportação do arquivo de áudio, vídeo e legenda para download, reprodução dos vídeos e legendas via interface web, geração de Relatório;- Deve possibilitar a pesquisa a partir de legendas do closed caption, análise do nível de loudness com parâmetros e limites mínimo e máximo dentro do padrão EBU R128-2011;- Deve ser construído em gabinete Rack padrão 19" 1U, Porta Ethernet Gigabit, 8 TB de espaço para armazenamento.
4	1	Câmera de Vídeo Profissional do Tipo Robótica	<p>Câmera de Vídeo do tipo robótica com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor Branca;- Sensor de imagem do tipo 1/2.8 Exmor CMOS.- Controles Automático, Manual, Prioridade de Shutter, Prioridade de Iris, Brilhante, Compensação de EV, Shutter Lento AE.- Velocidade do Shutter 1 a 1/10,000 Seg.- Iluminação Mínima: Modo de alta sensibilidade 0.5 lx (F1.6, 50 IRE), Modo Normal: 1.7 lx (F1.6, 50 IRE).- Ganho : Automatico/Manual/Max.AE Limite de ganho (-3 to 28 dB, 2 dB).- Balanço de Branco: Automático, Interno, Externo, um toque, Manual.- Sistema de Sinal: HD 1080p/29.97, 1080p/25,1080i/59.94 (saída de frame 1080PsF29.97),1080i/50(saída frame 1080PsF25),720p/59.94, 720p/50,720p/29.97, 720p/25. SD NTSC/PAL.- Saída de Vídeo: HD-SDI (HD) e CVBS (SD).- Especificações da lente:- Sistema de Foco Automático, Um toque, Manual e Infinito.- Distância Focal de 4.7 - 94 mm.- Proporção de Zoom 20x(Otico) e 12x(Digital).- Abertura f/1.6 - f3/.5.- Distância Mínima do Objeto (M.O.D) 10 mm (wide),800mm (tele) padrão 290 mm.- Ângulo de visão horizontal 55.4° (wide) 2.9° (tele).



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">- Interface de controle: RS-232C/RS-422, Protocolo VISCA,- 6 Posições de predefinições.- Anglo de Pan/Tilt: (pan Esquerda) 170°, (pan Direita) 170°, (tilt Cima) 90°, (tilt Baixo) 20°.- Velocidade do Pan/Tilt: Max. 100°/sec (pan), Max. 90°/sec (tilt).- Alimentação 127 Vac.
5	1	Controlador PTZ para Câmeras Robóticas	Controlador de Câmeras Robotizadas com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Joystick para comando de movimentos Pan e Tilt;- Botões para seleção de Câmeras, com suporte para no mínimo 5 câmeras;- Botões para Acionamento rápido de posições pré definidas, com no mínimo 6 presets;- Deve possibilitar ajuste de Foco e Zoom;- Porta Serial RS-232 com protocolo Visca;- Deve Comandar no mínimo 5 câmeras;- Deve possuir inteira compatibilidade com as Câmera PTZ existentes na TV Câmara.
6	1	Câmera de Vídeo Profissional HD + Kit de Acessórios	Câmera de Vídeo HD, com Gravação em Cartão de Memória com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Três sensores Exmor CMOS™ de 1/3 polegada;- Elementos efetivos de imagem: 1920 x 1080 (HxV);- Modos Gravação HD:<ul style="list-style-type: none">- XAVC-Long 50 Mbps, MPEG-4 H.264/AVC- XAVC-Intra 112 Mbps, MPEG-4 H.264/AVC- MPEG HD422 (MPEG-2 422p @ HL) CBR (50 Mbps)- MPEG HD420 (1920 x 1080, MPEG-2 MP @ HL) Modo HQ (VBR, taxa de bits máxima: 35 Mbps)- Modos de Gravação de Áudio:<ul style="list-style-type: none">- 2 Canais em LPCM para XAVC e MPEG2;- 2 Canais em Dolby Digital para AVCHD;- Lente Fixa com Zoom de 25x;- Distância focal: 3,7 - 92,5 mm;- Filtro ND variável;- Abertura: f/1.6 - f/11 (auto / manual selecionável)- Dois slots de cartão de memória ExpressCard SxS;- 2 entradas de áudio conector XLR;- Microfone Ominidirecional integrado;- Entradas de Timecode e Genlock;- Saída 3G/HD/SD SDI;- Saída HDMI;- Display LCD colorido articulado de 3.5" e proporção de 16:9; Deverá acompanhar os seguintes acessórios: <ul style="list-style-type: none">- Iluminador a LED a ser instalado sobre a câmera com alimentação a bateria compatível com a câmera;- Carregador de baterias integrado ao Adaptador AC;- 3 Baterias com autonomia mínima de 2 horas;- 2 Cartões de memória compatíveis de 32 GB;- Softcase compatível;- Adaptador encaixe rápido para tripé.
7	2	Leitor de Cartões de Memória SxS Card	Deve ser capaz de ler/gravar cartões de memória de estado sólido padrão SxS Card e funcionar em computadores Macintosh e PCs baseados em Windows via interface USB 3.0. <ul style="list-style-type: none">- Cartões de Memória Compatíveis: SxS PRO+ e SxS-1;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">- Interface com Computador USB 3.0;- Taxa de Transferência de Dados: 440MB/s (Gravação) e 350 MB/s (Leitura) com cartões SxS PRO+;- Alimentação pela porta USB.
8	1	Tripé Profissional Leve para Câmeras de Vídeo	<p>Tripé Profissional para Câmeras de Vídeo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em tubos de liga de alumínio;- Cabeça Hidráulica para suavizar os movimentos de Pan e Tilt, com controle de carga;- Capacidade de Peso de 7 Kg;- Engate rápido e manopla para manobras, que deverão permitir serem colocados em qualquer lado da cabeça;- Faixa de Inclinação: -60 a +90°;- Deverá possuir trava das pernas;- Nivelamento de Bolha iluminada;- Peso Total menor que 6Kg;- Altura total de 1,65 m. <p>Deverá acompanhar Bolsa para transporte.</p>
9	1	Monopé para Câmeras de Vídeo	<p>Suporte para Câmeras de Vídeo tipo Monopé com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Construído em Alumínio com 4 seções;- Cabeça Hidráulica com Tilt de -70° a +90°;- Deve suportar no mínimo 5Kg de Carga;- Altura de até 2 metros- Tamanho recolhido de no máximo 80 cm;- Cor Preta;- Nível de Bolha;- Sapata para Fixação com Engate Rápido.
10	1	Kit Sistema de Microfone sem fios para Externa	<p>Sistema de Microfone de Lapela e Plug-On sem fios, composto por Transmissor portátil de cinto, Transmissor Plug-On, Microfone de Lapela Ominidirecional e Receptor portátil com as seguintes características:</p> <p>Transmissor de Cinto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Emissão de RF tipo F3E;- Oscilador Sintetizado a PLL controlado por Cristal;- Processamento Digital de Áudio;- Frequência de Operação de 638,125 a 697,875 MHz;- Potência de Transmissão selecionável de 5 mW ou 30 mW;- Antena 1/4 de onda;- Resposta em Frequência de 23 Hz a 18 KHz;- Relação Sinal Ruído de 96 dB;- Entrada de áudio em nível de MIC e Linha com conector Miniplugue de 3 polos;- Atenuador de entrada de 0 a 21 dB;- Visor LCD para monitoração e status;- Tamanho reduzido e peso menor que 170g;- Construído em material metálico de alta resistência;- Alimentação por 2 pilhas AA ou DC 5V microUSB;- Autonomia mínima de 7 horas com pilhas Alcalinas;- Clipe de cinto para fixação. <p>Transmissor Plug-On:</p> <ul style="list-style-type: none">- Emissão de RF tipo F3E;- Oscilador Sintetizado a PLL controlado por Cristal;- Processamento Digital de Áudio;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">- Frequência de Operação de 638,125 a 697,875 MHz;- Potência de Transmissão selecionável de 5 mW ou 30 mW;- Resposta em Frequência de 23 Hz a 18 KHz;- Relação Sinal Ruído de 96 dB;- Entrada de áudio em nível de MIC Conector XLR 3 polos;- Atenuador de entrada de 0 a 21 dB;- Visor LCD para monitoração e status;- Construído em material metálico de alta resistência; <p>Microfone de Lapela:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de Lapela Omnidirecional;- Cápsula a Condensador;- Range Dinâmico de 86 dB ou mais;- Resposta em Frequência de 40 Hz a 20 KHz;- Sensibilidade de -43 dB @ 1 KHz;- Cabo flexível de 1,2 m;- Deve acompanhar Clipe para fixação em Lapela. <p>Receptor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Recepção tipo Diversidade de Espaço;- Oscilador Sintetizado a PLL controlado por Cristal;- Processamento Digital de Áudio;- Frequência de Operação de 638,125 a 697,875 MHz;- Relação Sinal Ruído de 96 dB;- Resposta em Frequência de 23 Hz a 18 KHz;- Delay máximo de 0,5 ms;- Saída Analógica com conector P2;- Saída para Fones de Ouvido;- Visor LCD para monitoração e status;- Tamanho reduzido e peso menor que 170g;- Construído em material metálico de alta resistência;- Alimentação por 2 pilhas AA ou DC 5V microUSB;- Autonomia mínima de 5 horas com pilhas Alcalinas;- Deve acompanhar cabo conversor de P2 para XLR;- Deve acompanhar suporte para fixação em câmeras.
11	2	Microfone Direcional Shotgun (Boom)	Microfone Direcional Shotgun para captação em gravações externas com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Transdutor do tipo Condensador;- Resposta em Frequência: de 40 Hz a 20 KHz;- Relação sinal Ruído: 84 dB;- Diagrama de Captação tipo Supercardióide;- Impedância: 200 Ohms;- Nível máximo para Captação de 125 dB (@ 1 KHz, THD 1%);- Atenuação de Graves com 20 dB em 50 Hz;- Conector de Saída XLR 3 Pinos;- Alimentação por Phanton Power 48 V ou pilha interna tipo AA;- Deve acompanhar suporte do tipo Shock Mount;- Deve acompanhar Windscreen tipo Zeppelin.
12	1	Vara de Boom	Vara de Boom para gravações externas com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Tipo telescópico com 5 seções;- Comprimento máximo estendido: 3,28 m;- Comprimento recolhido: 84 cm;- Peso máximo de 1,5 Kg.
13	1	Ilha de Edição e	Ilha de Edição com as seguintes características:



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

		Pós Produção de Vídeo HD	<ul style="list-style-type: none">- Processador Intel Core i7 Extreme Edition, 4 Núcleos, 8 Threads, Clock 3.6 GHz, Turbo máx 3.8 GHz, Cache inteligente 10 MB, DMI 5 GT/s, Instruções 64-bit- 16GB RAM DDR3 2400Mhz- Raid Interno 12TB (RAID0) ou 9TB (RAID5)- 4 Discos de Trabalho 3TB- 4 Canais de Memória- Dual Gigabit LAN- Gabinete Tool Free com entrada Hotswap SSD HD- Controladora USB 3.0 integrada- Fonte de Alimentação com 1000w-Placa de Video com Clock do Processador 928mhz a 1006mhz(boost) e Memória 2048MB (2GB) GDDR-5 Interface 192bits / Clock 6008mhz- Windows 10 Pro 64Bits;- Mouse e Teclado Microsoft;- HD Sistema Operacional 1TB;- Leitor Gravador Bluray;- Leitor de Cartões de Memoria;- Deverá acompanhar Monitor LED 27" 16:9 com resolução de 1920 x 1080, tecnologia IPS, com entradas VGA e HDMI, inteiramente compatível com a Ilha de Edição.- Deverá acompanhar e ser instalado uma Licença de no mínimo 3 anos de uso para o Pacote de aplicativos para edição e pós-produção de imagens, áudio e vídeo, composto por: Software de gerenciamento de itens digitais, software de autoração de discos Blu-Ray e DVDs, software de automação do processo de criação de várias versões codificadas de arquivos, software editor de imagens vetoriais, software para edição, mixagem, restauração e efeitos de áudio. Software editor de imagens, software para criação de gráficos com movimento e efeitos visuais, software para edição de vídeos. Software para escrever, gravar, editar e mixar músicas. Composto por uma coleção massiva de instrumentos, efeitos e loops. Software para criação de títulos e gráficos 2D e 3D. Permite criar animações de títulos sofisticadas, incluindo textos e randomizações, reflexões e texturas, possuir paletas expansivas e biblioteca com navegador para fácil acesso a centenas de efeitos e estilos com suporte a importação de arquivo texto no formato RTF e ASCII, importação e extrusão de arquivos no formato EPS, efeitos avançados, rolagem automatizada, fades e zoom, mais de 75 efeitos e filtros, gerador de gráfico com recurso de importação, mapeamento de reflexão, materiais e luzes, gerador de gradiente, sistema de pintura com vetor, navegador de biblioteca de efeitos com centenas de animações predefinidas. <p>Ref. Pacote Adobe Master Collection</p>
14	2	Monitor de Áudio Profissional Ativo	<p>Monitor de Áudio Profissional Ativo tipo "Near-Field", com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de 2 Canais, com 2 Caixas Acústicas Ativas;- Entrada de áudio balanceado conector XLR e P10;- Woofer para faixas frequências de 5";- Driver de alta frequência de 1";- Deverá possuir Ajustes de Volume e Equalização;- Potência RMS: 70W (LF: 45W e HF:25W);- Resposta em Frequência: de 54Hz a 30KHz;- Alimentação 127V. <p>Deverá acompanhar Cabo P2 Stereo para Duplo XLR Macho com 2 m de comprimento.</p>



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

15	2	Transformador Isolador de Áudio	<p>Transformador Isolador de Áudio com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estéreo (2 Canais) com entrada e saída Balanceada e conector XLR;- Adequado para eliminar problemas causados por retorno de terra e diferenças de potencial elétrico entre equipamentos de Áudio Profissionais;- Passivo, sem necessidade de alimentação elétrica;- Impedância de 600 Ohms;- Baixa distorção Harmônica;- Resposta em Frequência: de 20Hz a 20KHz;- Perda por inserção inferior a 0,5 dB.
16	1	Interface de Áudio e Vídeo Digital PCIe	<p>Fornecimento e Instalação no Equipamento Exibidor uma Placa de Interface de Sinais de Áudio e Vídeo Digitais, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 Portas SDI SD/HD 12 bits Bidirecionais com conector BNC, podendo ser configuradas como Entrada ou Saída;- Deve suportar os padrões SMPTE 259M e SMPTE 292M;- 16 Canais de Áudio Embedded por Porta;- Suporte a VANC;- Compatível com Windows 10 e Mac OSX 10.11;- Instalação em Slot Barramento PCI Express 4 lane
17	1	Reinstalação de Rack Metálico 19" x 44U e Equipamentos da TV Câmara para Nova Sala de Central Técnica	<p>Serviço de Reinstalação de Rack Metálico 19" x 44U e Equipamentos da TV Câmara para Nova Sala de Central Técnica, com fornecimento de mão de obra e materiais.</p> <p>Devido ao grande ruído gerado pelos equipamentos atualmente instalados em um Rack na sala de Controle do Estúdio, juntamente com a necessidade de liberar espaço para instalação de uma nova Ilha de Edição neste ambiente, será necessário transferir o Rack, juntamente com os equipamentos, para uma Nova Sala, denominada Central Técnica da TV Câmara.</p> <p>Considerando que o Fluxo de Trabalho e o Fluxo de Sinal existente não será alterado, faz-se necessário a instalação de extensores de Sinal de Controle e Monitoração e a substituição dos Cabos Coaxiais das Câmeras do Plenário e Estúdio, para que não haja emendas e suporte o acréscimo de comprimento.</p> <p>Faz parte do Escopo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realocação física do Rack de Equipamentos, Nobreak e Banco de Baterias para a Nova Sala da Central Técnica;- Instalação de Eletrocalha metálica galvanizada interligando a sala de comando do estúdio a Central Técnica;- Substituição dos Cabos Coaxiais das Câmeras e Monitoração do Estúdio e Plenário por modelos RGC-6, utilizando o Novo trajeto das fiações;- Instalar extensores KVM, USB e Cabos HDMI para os sistemas da Tricaster 1, Tricaster 2, Atem e Exibidor instalados nas Salas de Comando do Estúdio e do Plenário (Poderão ser reaproveitados os extensores USB e Cabos HDMI existentes);- Interligar as Mesas de Áudio do Plenário e do estúdio com Central Técnica;- Encaminhar fiação Elétrica interligando os equipamentos ao Nobreak e do Nobreak ao Quadro de Distribuição;- Interligar as conexões de rede Ethernet existentes, com substituição dos Cabos Cat6, entre os equipamentos e Central Técnica;- Reativar o Sistema, com verificação Global de funcionamento.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

			<p>Lista de Materiais aproximados:</p> <ul style="list-style-type: none">- 250 m de Cabo Coaxial RGC-6 Belden 1694A;- 40 Conectores BNC Macho Kings 2065-10-9;- 120 m Cabo UTP Cat6 Furukawa;- 12 unid. Conector RJ-45 Gigabit;- 80 m Cabo de Áudio Balanceado Blindado;- 2 Extensor KVM com HDMI e 2 USB BlackBox;- 2 Cabos HDMI 25 m de Alta Performance;- 60 m de cabo PP 3 x 2,5 mm²;- 40 m de cabo PP 3 x 4 mm²;- 20 m de Eletrocalha Metálica Galvanizada 100 x 50 com tampa, 12 suportes para parede e 3 curvas 90 graus.
18	1	Prestação de Serviços Técnicos para Alteração de Local de Antena parabólica Profissional de 3,2 m	<p>A contratada deverá efetuar a mudança de local, no mesmo terreno, da Antena Parabólica de 3,2 m de diâmetro que faz a captação do sinal da TV Alesp, incluindo a confecção de uma Nova Base de Concreto, condução do cabo por meio de conduíte subterrâneo e Realinhamento da Antena para o Satélite IntelSat 11.</p> <p>A Base deverá ter uma "sapata" com 60 cm de largura e 40 cm de profundidade e deverá possuir uma broca com no mínimo 1,5 m de profundidade com ferros para travamento e maior resistência.</p> <p>O Cabo deverá ser conduzido através de conduíte com no mínimo 3/4" de diâmetro, enterrado em uma profundidade de no mínimo 30 cm. Na Base deverá existir um tubo rígido com proteção para condução do cabo entre a Base e Antena.</p> <p>Faz parte do escopo o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, inclusive um novo Chumbador apropriado para a Antena.</p>
19	2	Distribuidor Interno Óptico padrão 19" para 12 fibras	<p>Fornecimento e instalação de um Bastidor de Emendas e Distribuidor de Fibras Ópticas para acomodar e proteger as emendas ópticas de transição entre os cabos ópticos e as extensões ópticas com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve suportar no mínimo 12 fibras ópticas;- Uso interno para instalação em Rack Padrão 19" com 1 U;- Bandeja frontal deslizante;- Bastidor óptico para acomodação de emendas;- Deverá ser realizado a fusão de 8 fibras ópticas Monomodo existentes na Câmara de Assis, sendo obrigatório o fornecimento de 8 extensões ópticas conectorizadas de 0,9 mm com conectores SC;- Conectores de saída no Padrão SC;- Deverá acompanhar no mínimo 8 Cordões Ópticos Monomodo duplos SC/LC com 1,8 m de comprimento. <p>Obs: Instalação de 1 Unidade na Sede da Câmara e a outra na Estação Transmissora da TV Câmara. Faz parte do escopo a condução dos cabos Ópticos existentes até os racks de Equipamentos, por meio da infraestrutura existente.</p>
20	1	Regularização de Sistema de Aterramento e Proteção de Surtos da Estação Transmissora	<p>Serviço de Instalação de Sistema de Aterramento e Proteção de Surtos Elétricos na Estação Transmissora da TV Câmara Assis, com fornecimento de materiais e mão de obra, caracterizado pelas seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">- A Contratada deverá executar o serviço de adequação do aterramento dos Equipamentos na Estação Transmissora de TV Digital da Câmara de Assis, interligando o Rack de Equipamentos e Quadro de Distribuição de Energia Elétrica ao Aterramento existente;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">- Interligar com Cabo Flexível de Cobre de 25 mm² e Capa na Cor Verde, o Aterramento da Torre de Antenas ao Ponto de Terra do Rack de Equipamentos;- Instalar 2 DPS's no Quadro de Distribuição Elétrica e interligá-los as fases e ponto de terra do Rack, com Cabos Flexíveis de 4 mm² na Cor Verde para o Terra e Preta para as Fases;- A condução dos Cabos deverá ser efetuada por meio de eletrodutos, sendo que na área externa deverá estar sob o solo com profundidade de 30 cm e na área interna os eletrodutos deverão interligar os existentes, de modo a que não haja fiação aparente;- Faz parte do escopo o fornecimento de todos os materiais e fiação necessária e a furação de paredes/calçadas para instalação dos eletrodutos.
21	4	Luminária LED para Balizamento Noturno	<p>Fornecimento e Instalação de Luminária com Lâmpada LED para o Sistema de Balizamento Noturno da Torre de Suporte das Antenas da TV Câmara, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Luminária específica para finalidade de Sinalização de Torres, com Corpo em liga de alumínio silício e Globo em policarbonato prismático rosqueado ao corpo na cor vermelho;- Lâmpadas Internas a LED com 9 W de potência;- Entrada com rosca 3/4" BSP paralela, conforme ISO 228-1 e ISO 228-2;- Parafusos em aço inox;- Grau de proteção IP-54;- Alimentação de 90 a 250 VAC, 50/60 Hz, proteção contra descargas atmosféricas e fotocélula incorporada; <p>Faz parte do escopo a interligação da Fiação existente ao quadro de distribuição da Estação Transmissora.</p>
22	1	Televisor Smart TV 43" com Suporte Articulado	<p>Fornecimento e Instalação de Aparelho Televisor LCD retroiluminado a LED e acessórios, para disponibilizar a monitoração do Sinal de PGM no Plenário, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Diagonal medindo entre 40 e 43";- Bordas laterais e superior tipo slim;- Receptor de TV Digital ISDB-TB integrado;- Resolução de 3840 x 2160, Ultra HD 4K ;- Função SmartTV com conexão a internet por wi-fi integrado e porta ethernet;- 2 Entradas HDMI;- 1 Entrada de Vídeo Composto e Áudio Analógico;- Auto falantes de 2 x 10 Wrms;- Cor Preta;- Alimentação de 127 e 220 Vac. <p>Deverá acompanhar e ser instalado um suporte Articulado para Paredes, compatível com o Televisor.</p>
23	1	Splitter HDMI 1:4	<p>Fornecimento e Instalação de um Replicador de Sinais HDMI (Splitter) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada HDMI conector padrão;- 4 Saídas HDMI conector padrão;- Deve suportar as seguintes resoluções de vídeo: 480i, 720p e 1080i;- Deve ser compatível com os padrões HDMI 1.3b e HDMI 1.4;- Deverá acompanhar 2 cabos HDMI de Alta Performance, sendo 1 de 15 metros e outro de 1 m;- Alimentação 127 V.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

24	1	Televisor Portátil ISDB-Tb	Aparelho Televisor Portátil com as seguintes características mínimas: - Tela LCD retroiluminada a LED com 14" em 16:9; - Receptor de TV Digital ISDB-TB integrado; - Suporte a EPG, Closed Caption e Interatividade (Ginga); - Entrada HDMI com suporte a resolução 1920 x 1080i; - Entrada de Vídeo Composto e Áudio Analógico; - Auto falantes de 2 Wrms; - Antena Telescópica Embutida; - Alimentação AC 127 V e DC 12 V, com cabo para conexão em tomadas de energia 12 V veiculares.
-----------	----------	-----------------------------------	---

NOTA:

1. VISITA TÉCNICA

1.1 – Conforme o edital a Visita técnica é OBRIGATÓRIA. As empresas interessadas em participar deste pregão, deverão comparecer à Câmara Municipal de Assis, localizada na Rua José Bonifácio, nº 1001, Centro, para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações.

1.2 - A visita e inspeção prévia do local têm por finalidade permitir que o licitante obtenha, para a sua utilização e exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, implantação e instalação e integração dos equipamentos, compatíveis com os existentes nesta Casa De Leis.

1.3 - Será emitido pela Câmara Municipal de Assis, declaração de Visita Técnica, que deverá ser apresentado no dia e horário da licitação.

2. DOS EQUIPAMENTOS

2.1. Todos os equipamentos deverão ser novos e sem uso, e deverão ser compatíveis com os equipamentos já existentes, instalados, ativados e testados.

2.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de acondicionamento e transporte.

2.3. A Contratada deverá fornecer treinamento para operação de todos os equipamentos.

2.4. A Contratada deverá fornecer todos os cabos e conectores necessários para a instalação e ativação dos equipamentos.

2.5. Os equipamentos deverão vir acompanhados dos respectivos manuais, preferencialmente em português.

2.6. A Contratada deverá indicar um técnico ou engenheiro responsável pela implantação, integração e instalação dos equipamentos.

2.7. As despesas necessárias para o transporte, instalação e ativação dos equipamentos correrão por conta da contratada, tais como veículos necessários ao transporte e manuseio dos equipamentos fornecidos, deslocamento, hospedagem, alimentação e segurança da equipe que fará a instalação e ativação, seguro do transporte, uso de ferramentas e equipamentos, entre outras despesas.

2.8. A ativação do sistema deverá ser acompanhada pelo responsável técnico designado pela Câmara Municipal de Assis.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues montados, instalados, ativados e testados, em perfeito funcionamento, no local determinado pela Contratante dentro do Município de Assis em horário comercial, sem qualquer custo adicional, em 25 (vinte cinco) dias corridos.

4. DA GARANTIA

4.1. Todos os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação. **serviço de suporte e apoio técnico via remota e/ou presencial**



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

4.2. O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.

4.3. A contratada deverá atender às chamadas técnicas, durante o período de garantia, cuja assistência poderá ser realizada através do **serviço de suporte e apoio técnico via remota, caso este não seja resolvido a Contratada devesse fazê-lo presencial** no local da instalação, com prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após notificação, sem custo a Administração.

4.4. No caso de retirada de equipamentos para manutenção em fábrica, o mesmo deverá ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis.

4.5. A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas.

.....
Márcio Antônio Fabri

Diretor da TV Câmara de Assis

MTB 0007089 - SP



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO II

PLANILHA PROPOSTA

Ref.: PROCESSO N.º 019/2016
PREGÃO N.º 004/2016

Compreende o objeto desta licitação, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIGITAIS PARA SISTEMA SBTVD-T, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA:

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	1	Sistema de Backup Automático com Drive Robotizado de Gravação e Leitura de Fitas LTO 6 e Software	R\$	R\$
2	1	Multiplexador / Implementador de Funções ISDB-Tb	R\$	R\$
3	1	Sistema para Gravação e Auditoria de Programação de TV Digital	R\$	R\$
4	1	Câmera de Vídeo Profissional do Tipo Robótica	R\$	R\$
5	1	Controlador PTZ para Câmeras Robóticas	R\$	R\$
6	1	Câmera de Vídeo Profissional HD + Kit de Acessórios	R\$	R\$
7	2	Leitor de Cartões de Memória SxS Card	R\$	R\$
8	1	Tripé Profissional Leve para Câmeras de Vídeo	R\$	R\$
9	1	Monopé para Câmeras de Vídeo	R\$	R\$
10	1	Kit Sistema de Microfone sem fios para Externa	R\$	R\$
11	2	Microfone Direcional Shotgun (Boom)	R\$	R\$
12	1	Vara de Boom	R\$	R\$
13	1	Ilha de Edição e Pós Produção de Vídeo HD	R\$	R\$
14	2	Monitor de Áudio Profissional Ativo	R\$	R\$
15	2	Transformador Isolador de Áudio	R\$	R\$
16	1	Interface de Áudio e Vídeo Digital PCIe	R\$	R\$
17	1	Reinstalação de Rack Metálico 19" x 44U e Equipamentos da TV Câmara para Nova Sala de Central Técnica	R\$	R\$
18	1	Prestação de Serviços Técnicos para Alteração de Local de Antena parabólica Profissional de 3,2 m	R\$	R\$
19	2	Distribuidor Interno Óptico padrão 19" para 12 fibras	R\$	R\$
20	1	Regularização de Sistema de Aterramento e Proteção de Surtos da Estação Transmissora	R\$	R\$
21	4	Luminária LED para Balizamento Noturno	R\$	R\$
22	1	Televisor Smart TV 43" com Suporte Articulado	R\$	R\$
23	1	Splitter HDMI 1:4	R\$	R\$
24	1	Televisor Portátil ISDB-Tb	R\$	R\$
		TOTAL		



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º 019/2016 - Pregão n.º 004/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º 019/2016 - Pregão n.º 004/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 –CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º 019/2016 - Pregão n.º 004/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, c/c o artigo 6º, XI da Lei nº. 8.666/93; que não está suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III, c/c o artigo 6º, XII da Lei nº. 8.666/93; que não está impedida de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02; e, que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

“DECLARAÇÃO”

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO para os devidos fins, que o Senhor _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF _____, situada no endereço: Rua _____ nº _____, da cidade de _____ – _____, telefone: (____) _____-_____, compareceu ao local, no dia abaixo discriminado, sendo-lhe franqueada a vistoria em todas as dependências da Câmara Municipal de Assis, sito Rua José Bonifácio nº 1001, Bairro Leblon, Assis/SP, tendo se inteirado das informações gerais necessárias bem as condições dos locais, quantidade e natureza dos trabalhos, matérias e equipamentos necessários à execução, implantação e instalação dos equipamentos bem como o treinamento, e que ainda foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução do objeto desta licitação em andamento referente Processo n.º 019/2016 - Pregão Presencial n.º 004/2016.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS concordância com os Termos da Declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas referente à Licitação.

Assis, ____ de ____ de ____.

Marcio Antonio Fabri
Diretor TV Câmara
Câmara Municipal de Assis

Nome _____
RG _____
Empresa _____



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: <http://www.assis.sp.leg.br> - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

“DECLARAÇÃO”

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

At. – Pregoeiro Oficial

Ref.: Processo n.º 019/2016 - Pregão n.º 004/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Assis.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade